

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA
CURSO DE MESTRADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, 24 de maio de 2022)

Edital Regular Interno nº 01/2022 – Processo Seletivo para ingresso em Mestrado

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Fisioterapia torna público o presente Edital de seleção, no Boletim Oficial da UFPE e através dos endereços eletrônicos <https://www.ufpe.br/ppgfisioterapia> e <https://www.ufpe.br/propg>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2022.2, ao corpo Discente do Programa de Pós-graduação em Fisioterapia, Nível Mestrado, modalidade presencial.

1 – Inscrição:

1.1 Para inscrição no Curso de Mestrado exige-se graduação em Fisioterapia. Para graduações realizadas no Brasil, o curso deve ser reconhecido pelo MEC. Em caso de cursos realizados no exterior, é necessário que os diplomas dos Cursos de Graduação ou da Modalidade Tecnológica obtidos no estrangeiro sejam apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

1.2 A inscrição deverá ser efetuada por via eletrônica, com o envio de informações e documentos, em formato pdf ou de imagem, através de formulário específico disponível em: (<https://forms.gle/w9HJuDomairSYmyq9>). Todas as informações relativas ao processo de inscrição e etapas da seleção estarão disponíveis na página do programa <https://www.ufpe.br/ppgfisioterapia/selecao>.

1.3 Não serão aceitas inscrições de candidatos que apresentem documentação incompleta, documentação enviada por e-mail ou submetida fora do período determinado pelo Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia.

1.4 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais NÃO poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto ([Anexo I](#)), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp.

Para a realização do pagamento, devem-se seguir as instruções abaixo:

- SIAFI - Sistema de Administração Financeira
- Guia de Recolhimento da União (GRU)
- Clicar em GRU simples, com preenchimento dos seguintes campos:
- Unidade favorecida: 153098

- Gestão: 15233
- Recolhimento: 28832-2
- Número de referência: 15309830331525
- Competência e vencimento: não é necessário informar
- Contribuinte (depositante): CPF do candidato
- Imprimir o Boleto e pagar em qualquer agência do Banco do Brasil o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

2.1.1 Serão isentos do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos que comprovarem uma das situações abaixo:

- a) aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação;
- b) servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto [*conforme* Res. 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE];
- c) candidatos inscritos no Cadastro Único (CadÚnico) para os Programas Sociais do Governo Federal e integrantes de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

2.1.2 O candidato poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o último dia do encerramento das inscrições, sendo necessário anexar ao formulário de inscrição cópia de solicitação conforme [Anexo II](#) e anexar documentação comprobatória da condição de isenção (cópia do comprovante de matrícula com previsão de conclusão ou cópia do crachá funcional ou contracheque ou cópia do Cadastro único);

2.1.3 No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.4 Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa;

2.2 Além da documentação especificada no item 2.1, durante a inscrição o candidato deverá preencher corretamente a ficha de inscrição que será através do formulário eletrônico (<https://forms.gle/w9HJuDomairSYmyq9>) e enviá-lo com a seguinte documentação:

- a) 01 (uma) foto 3 x 4, recente com fundo branco ou neutro;
- b) Cópia da Carteira de Identidade (RG) e CPF, para candidatos brasileiros, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro (a Carteira Nacional de Habilitação ou a Carteira de Registro Profissional não substituem a Carteira de Identidade);
- c) Cópia do Título de Eleitor;
- d) Certificado de Quitação Eleitoral (retirado no site do Tribunal Superior Eleitoral);
- e) Prova de Quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
- f) Cópia do *Currículo Lattes* (obrigatório para candidatos brasileiros);
- g) Barema de pontuação do currículo

(<https://www.ufpe.br/documents/39850/3566573/Barema+sele%C3%A7%C3%A3o+2021/4c50231c->

[2aa1-48e6-b8b9-54380c293dcf](#));

h) *Currículo Vitae* organizado conforme modelo disponibilizado no site do Programa. Os documentos comprobatórios devem ser enviados em arquivo único (.pdf), numerados e listados na ordem em que são mencionados no barema (item g) A numeração deve constar no canto superior direito de cada documento comprobatório. Não serão aceitos documentos enviados fora de ordem ou sem numeração.

i) Pré-projeto de pesquisa, de acordo com a temática de pesquisa e os requisitos especificados no item 3.6.3.

2.3 Além dos documentos indicados nos itens 2.1 e 2.2, os candidatos deverão enviar no ato da inscrição:

- a) Diploma de conclusão do Curso de Graduação em Fisioterapia reconhecido pelo MEC ou cópia do certificado de conclusão de curso; (observação: *No caso de candidatos com conclusão prevista do curso de graduação até a data da matrícula para o período letivo 2022.2 (início de Agosto de 2022), será aceita uma declaração da provável conclusão legal da graduação, até a data supracitada, assinada pelo Coordenador do Curso de Graduação. Neste caso, o candidato(a) fica ciente de que a sua aprovação condicional nesta seleção se tornará sem efeito caso não conclua a graduação até o dia da matrícula*);
- b) Histórico escolar do Curso de Graduação em Fisioterapia.

2.4 Retomadas as atividades presenciais o Programa poderá solicitar os documentos originais.

2.5 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação, até a data de realização da matrícula, conforme especificado no item 2.3.a.

~~2.6~~ No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação ou da Modalidade Tecnológica obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

3 – Exame de Seleção e Admissão:

3.1 O Concurso será realizado pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por pelo menos 03 (três) membros.

3.2 Cronograma:

Etapas do Concurso do Mestrado	Datas	Horários
Inscrições	06 a 27/06/2022	Até as 17 hs do dia 29/07
Resultado da homologação das inscrições	28/06	Após as 17 hs
Prazo recursal da homologação da inscrição	29/06 a 30/07/2022	Até às 16 hs do dia 01/08
Resultado Final da homologação da inscrição	01/07/2022	A partir das 17h

Etapa I – Prova de idioma (Inglês) e avaliação do currículo	-	-
A) Prova de idioma (Inglês)	06/07/2022	14 hs
B) Avaliação do curriculum	06 a 08/07/2022	-
Resultado da Etapa I	11/07/2020	A partir das 17h
Prazo Recursal	12 a 14/07/2022	Até às 17 hs do dia 19/08
Resultado Final da Etapa I	15/07/2022	A partir das 17h
Etapa II – Pré-projeto de pesquisa	18 a 20/07/2022	Horário a ser definido por temática de pesquisa
Resultado Etapa II – Pré-projeto de pesquisa	21/07/2022	A partir das 8 hs
Prazo Recursal Etapa II	21 a 25/07/2022	Até às 17 hs do dia 25/07/2022.
Envio do material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	26 e 27/07/2022	8-17 hs
Comissão de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	28 e 29/07/2022	9hs-17 hs
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	01/08/2022	9h-17 hs
Prazo Recursal do resultado da Comissão	02 a 04/08/2022	8-17 hs
Resultado final	05/08/2022	17 hs
Período Recursal	08 a 10/08/2022	08-17 hs
Matrícula	2022.2 (Previsão Setembro/2022)	-
Início das aulas	2022.2 (Previsão Setembro/2022)	-

3.3 O processo seletivo será composto por duas etapas:

3.3.1 Etapa I – Prova de idioma (Inglês) e avaliação do currículo vitae – eliminatória (Peso 4,0)

3.3.1.1 A nota da etapa I será expressa pela média ponderada da prova de idioma (inglês) (peso 4,0) e avaliação do currículo (peso 6,0). Os candidatos serão classificados por ordem crescente de nota e estarão aptos a realizar a etapa II, aqueles classificados até três vezes o número de vagas ofertadas, respeitadas as temáticas de pesquisa e o sistema de concorrência, ver item 6.8.

3.3.2 Etapa II – Avaliação dos pré-projetos – eliminatória (Peso 6,0)

3.4 Prova de idioma (Inglês) será realizada presencialmente, aplicada e supervisionada pela Coordenação de Línguas e Interculturalidade (CLING) da Diretoria de Relações Internacionais da UFPE nas dependências físicas do Programa de pós-Graduação em Fisioterapia, sediado no 1o Andar do Departamento de Fisioterapia. Após a etapa de homologação das inscrições (ver item 3.2) os candidatos homologados deverão acessar o site a ser informado pela unidade aos respectivos candidatos através dos emails cadastrados para o certame. O CLING DRI repassará as informações necessárias sobre a inscrição, custos, regras. É de total responsabilidade do candidato a inscrição para a prova de inglês, o uso correto das ferramentas e as condições para realização do exame.

3.4.1 Na prova de idioma (Inglês) são critérios para a avaliação: o conhecimento em língua inglesa e a compreensão e interpretação de texto científico redigido em língua inglesa. Os candidatos que receberem nota maior ou igual a 7,0 terão direito a um certificado de proficiência e serão considerados aprovados.

Conhecimento em língua inglesa e a compreensão e interpretação de texto científico redigido em língua inglesa.	100%
--	------

3.4.2 Para consultar valores e maiores informações sobre a taxa da prova de proficiência, o candidato deverá acessar o site www.ufpe.br/ccj no item “Proficiência” e/ou entrar em contato através do e-mail proficiencia@ufpe.br. A inscrição na prova de proficiência só será permitida após homologação da inscrição no processo seletivo pelo PPG Fisioterapia. Os candidatos isentos pelo PPG Fisioterapia receberão isenção automaticamente para a Prova de Proficiência.

3.4.3 Não será permitido o uso de dicionários físicos ou online para realização da prova.

3.4.5 Os candidatos que apresentarem um dos comprovantes de proficiência em língua inglesa nos exames TOEFL-ITP, TOEFL-iBT, IELTS e Cambridge (FCE, CAE, CPE, Business), desde que realizados nos últimos 5 anos ou proficiência no Exame de Proficiência CLING-DRI, desde que realizados nos últimos 12 meses, ficarão isentos de realizar a prova de inglês. A comprovação de proficiência em língua inglesa deverá ser enviada juntamente com a documentação no ato da inscrição.

3.4.6 Para candidatos portadores de prova de proficiência válida, ver item 3.4.5, a nota da prova de inglês será computada mediante correspondência com base nos parâmetros abaixo:

Testes TOEFL

Score do TOEFL ITP	Score TOEFL iBT	Score do Quadro Comum Europeu	Nota para a Pós-Graduação	
0-299	n/a	<A1	0-299	Sem Nota (Reprovado)
300-336			300-336	5,0 (Reprovado)
337-459	n/a	A2	337-399	6,0 (Reprovado)
			400-459	7,0
460-542	42-71	B1	460-489	7,5
			490-542	8,0
543-626	72-95	B2	543-599	8,5
			600-626	9,0
627-677	95 ou mais	C1	627-649	9,5
			650-677	10,0

Cambridge (FCE, CAE, CPE, Business)

Score do Quadro Comum Europeu	Nota para a Pós-Graduação	
B1	Qualquer certificado Cambridge com nota "Pass"	7,0
	Preliminary (Nota Merit)	8,0
B2	Preliminary (Nota Distinction); Business Preliminary (Nota Distinction)	8,5
	FCE (Nota A); Business Vantage (Nota C)	9,0
C1	FCE (Nota B); CAE (Nota B ou C); Business Vantage (Nota B)	9,5
	FCE (Nota A); CAE (Nota A); CPE (qualquer nota); Business Higher (qualquer nota).	10,0

Exame IELTS

NOTA IELTS	Nota para Pós-Graduação
------------	-------------------------

0-4	Sem nota (Reprovado)
4.5	5.0 (Reprovado)
5.0	6.0 (Reprovado)
5.5	7.0
6.0	7.5
6.5	8.0
7.0	8.5
7.5	9.0
8.0	9.5
8.5	10.0
9.0	10.0

3.4.7 Serão considerados aprovados na prova de inglês os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0, no exame de proficiência executado pela DRI, ver item 3.4, ou na correspondência com certificado prévio de proficiência.

3.5 Avaliação do *Curriculum Vitae* – consistirá no exame da documentação comprobatória referente aos itens pontuados no currículo. O(a) candidato(a) deverá preencher o barema de pontuação, disponível na página (<https://www.ufpe.br/ppgfisioterapia/selecao>), e organizar o currículo enumerando os documentos na ordem em que são listados no barema.

3.5.1 Ao *Curriculum Vitae* que obtiver maior pontuação será atribuída nota 10,0 (dez), sendo os demais calculados com base nele através de regra de três simples.

3.5.2 Na avaliação do *Curriculum Vitae* será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA E TITULAÇÃO (PESO 2)	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA (10 PONTOS)
1.1 Média do Histórico Escolar da Graduação	4,0 para média geral entre 9 e 10	4
	3,5 para média geral entre 8 e 8,9	
	3,0 para média geral entre 7 e 7,9	
	2,5 para média geral entre 6 e 6,9	

	2,0 para média geral entre 5 e 5,9	
1.2 Programa de residência em Fisioterapia ou em outras áreas	2 (máximo 1)	2
1.3 Curso de especialização em Fisioterapia com carga horária de 360h	1,0/curso (máximo 2)	2
1.4 Curso de especialização em outra área com carga horária mínima de 360h	0,5/curso (máximo 2)	1
1.5 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h	0,5/curso (máximo 2)	1
2. ATIVIDADES E PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA (PESO 4)	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA (10 PONTOS)
2.1 Livros publicados (organizador, autor e/ou coautor) com ISBN	0,25/livro (máximo 2)	0,5
2.2 Capítulos de livros	0,25/capítulo (máximo 4)	1
2.3 Artigo completo publicado em periódico indexado		
2.3.1 <i>Em periódico indexado em bases de dados</i>	0,5/ publicação (máximo 6)	3
2.3.2 <i>Artigo completo publicado em periódico sem indexação</i>	0,25/publicação (máximo 2)	0,5
2.4 Resumos publicados em anais de eventos (comprovar com cópia do trabalho nos anais do evento)	0,25 /resumo (máximo 4)	1
2.5 Participação em eventos científicos internacionais, nacional ou regional/local: como palestrante/ conferencista/ mesa redonda/ simpósio/ colóquio/ coordenador de mesa redonda e outros	0,25 /resumo (máximo 2)	0,5
2.6 Apresentação de trabalhos em eventos científicos (Tema livre/Pôster/apresentação oral) sem publicação	0,25 /resumo (máximo 2)	0,5
2.7 Bolsista ou voluntário de iniciação científica, submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa	1/ano (máximo 2)	2
2.8 Colaboração em projeto de pesquisa (máximo 2 projetos)	0,5/projeto (máximo 2)	1
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E EXPERIÊNCIA DOCENTE (PESO 2)	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA (10 PONTOS)
3.1 Atividades profissionais na área de fisioterapia (por ano)	0,50/ano (máximo 2)	1
3.2 Atividades de docência no terceiro grau em instituição pública ou privada	1,0/semestre (máximo 3)	3

3.3 Orientação ou Coorientação de TCC, na área de Fisioterapia	0,25/atividade (máximo 4 atividades)	1
3.4 Supervisão ou Preceptoria de estágio curricular e extracurricular, na área de Fisioterapia, por semestre	0,25/semestre (máximo 4)	1
3.5 Supervisão ou Preceptoria de residência, na área de Fisioterapia, por semestre	0,25/semestre (máximo 4)	1
3.6 Disciplinas ministradas em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu (mínimo 15h/por disciplina)	0,50/15h aula (máximo 60h)	2
3.7 Aulas ministradas em cursos de graduação ou pós-graduação em caráter eventual (mínimo 4h/aula)	0,50/4h aula (máximo 8h)	1
4. ATIVIDADES COMPLEMENTARES (PESO 2)	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA (10 PONTOS)
4.1 Monitoria (informar o nome da instituição, o nome da disciplina, a carga horária semanal de dedicação, o tempo de duração do vínculo da monitoria)	0,5/semestre (máximo 5)	2,5
4.2 Projeto de extensão como bolsista ou voluntário	0,5/semestre (máximo 5)	2,5
4.3 Participações em Bancas Examinadoras de monografias (TCC) de final de curso de graduação e Pós-graduação lato sensu	0,25/atividade (máximo 8 atividades)	2
4.4 Evento/Curso de Extensão (CH mínima de 12h)	0,25/certificado (máximo 4)	1
4.5 Prêmios/Menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos	1,0/prêmio (máximo 2)	2
PONTUAÇÃO TOTAL = ((FORMAÇÃO ACADÊMICA E TITULAÇÃO *2) + (ATIVIDADES E PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA*4) + (EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E EXPERIÊNCIA DOCENTE* 2) + (ATIVIDADES COMPLEMENTARES*PESO 2)) / 10		

3.6 Pré-projeto de Pesquisa

3.6.1 Esta etapa constará da análise do pré-projeto de pesquisa e da apresentação deste. A nota final do pré-projeto de pesquisa será dada pela média ponderada do projeto escrito (peso 4,0) e apresentação (6,0).

3.6.2 A avaliação dos pré-projetos de pesquisa terá como critérios de avaliação:

Critérios	Peso
Apresenta a lacuna de conhecimento a ser respondida, a pergunta de pesquisa é original e relevante, apresenta justificativa social/clínica e acadêmica.	10%
Uso da norma culta da língua, clareza e consistência.	5%
Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais.	20%
O projeto possui metodologia adequada e factível para responder à pergunta de pesquisa?	25%
Capacidade de arguição, com demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.	25%
Aderência à temática/projeto proposto considerando o contexto do PPG Fisioterapia e exequibilidade do projeto.	15%

3.6.3 O pré-projeto de pesquisa deverá ser submetido em formato pdf no momento da inscrição, através do formulário adequado. O projeto deverá obrigatoriamente atender aos requisitos:

- a) Serão aceitos projetos em português ou inglês;
- b) O projeto deverá estar estruturado em no máximo de 10 (dez) páginas, contendo os seguintes itens: Capa, folha de rosto, problematização do tema, justificativa, revisão da literatura, objetivos, método e referências;
- c) Deve-se utilizar as normas da ABNT para estilo e utilizar , fonte Arial 12, margem superior e esquerda 3,0 cm e inferior e esquerda de 2,0 cm. Parágrafos com espaçamento: simples (entre linhas);
- d) O pré-projeto deve obrigatoriamente estar alinhado a um único projeto de pesquisa e temática dos disponíveis (anexo III), que deverá ser informado no momento da inscrição.

3.6.4 Os pré-projetos que não respeitarem os critérios apresentados no item 3.6.3 serão desconsiderados e resultará na desclassificação do candidato.

3.6.5 A apresentação do pré-projeto será realizada presencialmente nas dependências físicas do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia, sediado no 1o Andar do Departamento de Fisioterapia.

3.6.6 Durante a apresentação o candidato(a) disporá de 10 minutos e a banca de 10 minutos para realização da arguição e será vetada a utilização de projeção de slides ou qualquer outro recurso audiovisual.

3.6.7 A nota do pré-projeto de pesquisa irá corresponder à média das notas atribuídas pelos membros da banca, e irá variar de 0 (zero) a 10 (dez), sendo aprovados nesta etapa os candidatos com nota igual ou superior a 7,0 (sete).

3.6.8 O pré-projeto de pesquisa consiste em uma etapa do processo seletivo para ingresso não implicando necessariamente na obrigatoriedade de desenvolvimento deste em caso de aprovação.

3.7 A nota final no processo seletivo será expressa pela média ponderada das etapas I e II, conforme expressão que segue: $NF (nota\ final) = (NEI \times 0,4) + (NEII \times 0,6)$.

Onde: NEI = Nota etapa I e NEII = nota etapa II

4 – Resultado:

4.1 O resultado do processo seletivo ao mestrado será expresso pela nota final, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas por temáticas de pesquisa, ver item 6.8.

4.2 Serão considerados aprovados todos os candidatos aos cursos de mestrado que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0 (seis).

4.3 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na avaliação do pré-projeto, pela maior pontuação no curriculum vitae e, por fim, pela idade. No que se refere ao último critério de desempate, será dada prioridade ao candidato mais velho.

4.4 A divulgação do resultado final ocorrerá de forma pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade, e disponibilizado no site: <https://www.ufpe.br/ppgfisioterapia>

5. Recursos:

5.1 Requerimentos de reconsideração ou de recurso somente serão acolhidos se interpostos e protocolados no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de divulgação dos resultados . Será garantido aos candidatos vistas dos espelhos de correção da prova/avaliação individual.

5.2 Os recursos deverão obrigatoriamente ser solicitados mediante preenchimento de formulário próprio disponível na página do Programa (<https://www.ufpe.br/ppgfisioterapia/selecao>) e enviado para o email do Programa ppgfisioterapia@ufpe.br.

5.3 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação:

6.1 Ao todo serão oferecidas 24 (vinte e quatro vagas) vagas de Mestrado para ingresso no segundo semestre letivo de 2022. As vagas serão distribuídas nas respectivas linhas de pesquisa conforme indicado no item 6.8 deste edital.

6.2 Do total de vagas ofertadas em cada curso, 30% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) ou oriundos(as) da população negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), segundo a Resolução CEPE/UFPE N° 17/2021, o que corresponde a 07 (sete) vagas, sendo uma das vagas reservada, obrigatoriamente, para pessoas com deficiência.

6.3 Cumprindo o disposto na resolução n° 1/2011-CCEPE, será oferecida 1 (uma) vaga adicional às fixadas no item 7.1 para os servidores ativos e permanentes da UFPE (técnico- administrativos e docentes), desde que aprovado e classificado no processo de seleção.

6.4 Para concorrer às vagas no sistema de ações afirmativas mencionadas no item 6.2, os(as) candidatos(as) deverão enviar, junto à inscrição, a documentação comprovando sua condição perante as ações afirmativas, em conformidade com a Resolução CEPE/UFPE N° 17/2021.

6.4.1 É obrigatório no momento da inscrição a apresentação do termo de autodeclaração devidamente assinado,

conforme [anexo IV](#), bem como apresentação de documento comprobatório conforme especificado abaixo:

- a) As pessoas com deficiência deverão também apresentar laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) comprovando a deficiência;
- b) As pessoas com deficiência auditiva ou visual deverão apresentar os seguintes documentos: I - exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações; II - exame oftalmológico em que constem a acuidade visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações;
- c) Os(as) candidatos(as) indígenas também deverão apresentar a cópia de uma Declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano;
- d) Os(as) candidatos(as) ciganos(as) e quilombolas deverão apresentar também declaração de pertencimento assinada por liderança local;
- e) As pessoas autodeclaradas negras, após a última etapa do processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela comissão de heteroidentificação da UFPE utilizando exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).

6.5 Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

6.6 Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

6.7 Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

6.8 Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item **6.2**, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

6.5 As vagas do mestrado serão distribuídas por temáticas de pesquisa do Programa da seguinte forma:

Temáticas de pesquisa	Vagas totais	Ampla concorrência	Ações afirmativas
Fisioterapia Cardiovascular, Respiratória, Renal e Unidade de Terapia Intensiva	9 vagas	6 vagas	3 vagas

Fisioterapia Neuromusculoesquelética	11 vagas	8 vagas	3 vagas
Fisioterapia na Saúde da Mulher e do Homem	4 vagas	3 vagas	1 vaga
Total	24 vagas	17 vagas	7 vagas

6.6 Quando do não preenchimento de vagas de uma temática de pesquisa, a critério do colegiado de curso pode-se admitir o remanejamento de candidatos entre temáticas de pesquisa.

7 – Disposições gerais:

7.1 Local de informações: página oficial do Programa no endereço eletrônico: (www.ufpe.br/ppgfisioterapia);

7.2 Será garantida a não identificação do candidato na avaliação do currículo e de idioma;

7.3 As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa II (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.4 Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.5 As notas atribuídas aos candidatos neste processo seletivo serão fundamentadas pelos membros da Comissão de Seleção e Admissão;

7.6 Este edital será publicado no Boletim Oficial da UFPE, e estará disponível no site <https://www.ufpe.br/ppgfisioterapia>

7.7 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.8 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 24 de maio de 2022.

Prof. Diego de Sousa Dantas

Coordenador da Pós-Graduação em Fisioterapia – UFPE

ANEXOS:

I – MODELO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO – GRU;

II – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;

III – PROJETOS E TEMÁTICAS DE PESQUISA;

IV – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO.

A ficha de inscrição será através do formulário eletrônico (<https://forms.gle/w9HJuDomairSYmyq9>), conforme item 2.2 deste edital.

(Anexo I)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Centro de Ciências da Saúde

Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia – Nível Mestrado

MODELO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO – GRU

Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	15309830331525
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor XXXXX XXXXXX XXXXXX	CNPJ ou CPF do Contribuinte	XXX.XXX.XXX-XX
Nome da Unidade Favorecida PRO-REITORIA DE PESQ. E POS-GRADUACAO DA UFPE	UG / Gestão	153098 / 15233
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	50,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN4898CEF7CD62D228A826BF29A192211C]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	50,00

8986000000-3 50000001010-5 95523022883-0 20778811741-6



MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	15309830331525
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor XXXXX XXXXXX XXXXXX	CNPJ ou CPF do Contribuinte	XXX.XXX.XXX-XX
Nome da Unidade Favorecida PRO-REITORIA DE PESQ. E POS-GRADUACAO DA UFPE	UG / Gestão	153098 / 15233
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	50,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN4898CEF7CD62D228A826BF29A192211C]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	50,00

8986000000-3 50000001010-5 95523022883-0 20778811741-6



(Anexo II)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Centro de Ciências da Saúde

Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia – Nível Mestrado

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____ (nome completo do candidato),
RG _____, Órgão Expedidor _____, CPF _____, número de
Identificação social (NIS) nº _____ Residente à Rua/Av./Praça
_____ nº __, Apartamento nº _____,

na cidade de _____, Estado de _____, venho, por meio deste
instrumento, requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo para Admissão – Ano
Letivo 2022.2 – ao Corpo Discente do Programa de Pós-graduação em Fisioterapia, Nível Mestrado, e declaro
que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135/2007. Declaro também que as
informações acima prestadas são verdadeiras (fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época),
bem como manifesto ciência que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal
Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei podendo ser enquadrada como litigância de Má-Fé.

Nestes termos, peço deferimento,

Recife, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

(Anexo III)

Temáticas e projetos de pesquisa

O candidato deverá escolher apenas um projeto de interesse no momento da inscrição:

Temáticas de Pesquisa	Projetos de pesquisa
Fisioterapia Cardiovascular, Respiratória, Renal e Unidade de Terapia Intensiva	Adaptações cardiovasculares agudas e crônicas em programas de condicionamento físico extremo em indivíduos saudáveis ou hipertensos
	Avaliação e intervenção das disfunções dos músculos respiratórios nas patologias renais e respiratórias crônicas
	Avaliação Pneumofuncional: Eletromiografia, Pletismografia Óptico-Eletrônica, Ultrassom, Ergoespirometria, Tomografia de Impedância Elétrica e Cintilografia Pulmonar
	Desempenho Físico-Funcional e Qualidade de Vida de Idosos e de Pacientes Com Doenças Pulmonares e Renais Relacionadas ao Sistema Cardiorrespiratório
	Desempenho físico-funcional e qualidade de vida em indivíduos submetidos à reabilitação cardiometabólica
	Fisioterapia cardiorrespiratória: desempenho físico-funcional e qualidade de vida
	Fisioterapia intensiva no adulto, bioengenharia e inovação tecnológica
Fisioterapia Neuromusculoesquelética	Aspectos étnico-raciais e o tratamento fisioterapêutico da dor
	Assistência fisioterapêutica convencional versus assistência fisioterapêutica baseada em problemas em pacientes com doença de Parkinson, osteoporose e diabetes mellitus: impacto nos desfechos osteomusculares e funcionais
	Avaliação e intervenção em gerontologia e saúde pública
	Avaliação e intervenção fisioterapêutica em indivíduos saudáveis e com disfunções sensoriais e musculoesqueléticas
	Avaliação e intervenção fisioterapêutica nas lesões nervosas periférica, doenças cerebrovasculares, cefaleia e dor

	Avaliação epidemiológica, clínica, desempenho funcional, qualidade de vida e proposta terapêutica na esclerose sistêmica e em outras doenças reumatológicas inflamatórias autoimunes.
	Fisioterapia no esporte e paraesporte: avaliação, prevenção e intervenção nas diversas modalidades
	Repercussões da terapia manual na funcionalidade, qualidade de vida e percepção de melhora em indivíduos com distúrbios osteomioarticulares
	Terapia manual e recursos cinesioterapêuticos na dor, DTM'S e traumas de face
Fisioterapia na Saúde da Mulher e do Homem	Avaliação cinético-funcional e ultrassonográfica do assoalho pélvico feminino
	Avaliação e intervenção fisioterapêutica em homens transgênero
	Fisioterapia em obstetrícia
	Fisioterapia em pacientes pós prostatectomia

(Anexo IV)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Ciências da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia – Nível Mestrado
Edital Processo Seletivo

**AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº _____, do Programa de Pós-graduação em _____ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura